

WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA
 Avenida Getúlio Vargas, 134 – Quadra 363B – Lote 10A – Bairro Cristo Rei
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ nº 33.241.655/0001-00

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão - PR 28 de Setembro de 2021

WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA, sociedade empresária Limitada com endereço e sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Getúlio Vargas, 134 – Quadra 363-B – Lote 10-A, Bairro Cristo Rei – CEP 85.602-500, inscrito no CNPJ nº 33.241.655/0001-00, com telefone nº 99923-8537 e e-mail: moraescontabilidade01@gmail.com.

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	un	20.000	15,58	311.600,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	un	1.000	19,75	19.750,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	un	15.000	3,58	53.700,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos	un	200	20,66	4.132,00
Valor total máximo estimado do chamamento público					389.182,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


 MARCIO DE LIMA WULFF

5

PRE

A

6

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.-01

MARCIO DE LIMA WULFF, brasileiro, natural de Pelotas/RS, solteiro, nascido em 08/10/1985, capaz, médico veterinário, residente domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Vila São Pio X, Km 20, s/nº, Interior, com CEP nº 85601-970, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º04025227425, expedida pela Detran/PR, e CPF/MF n.º 010.509.610-56; JONATAN FREIRE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 30/12/1989, médico veterinário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Vila Freire, PR 182, KM 529, s/nº, Interior, com CEP nº 85601-970, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.440.455-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 061.278.499-18; RODOLFO VENDRAME GRITTI, brasileiro, natural de Sev. Almeida/RS, solteiro, nascido em 17/10/1992, médico veterinário, residente e domiciliado em Marmeleiro - PR, à Vila Santa Rita, s/nº, Interior, com CEP nº 85615-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.991.363-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 082.426.729-03; resolvem pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresarial, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Pr, à Vila São Pio X, Km 20, s/nº, Lote nº 150-A, Quadra nº 32-F.B, Interior, com CEP nº 85601-970. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem pôr objeto mercantil ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de Abril de 2019. (art. 997,II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: MARCIO DE LIMA WULFF, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do País, neste ato; JONATAN FREIRE, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature and the initials 'S', 'A', and 'NE'.

Handwritten initials 'S', 'A', and 'NE'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:06 SOB Nº 41209017272.
 PROTOCOLO: 191619280 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901515543. NIRE: 41209017272.
 WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature on the bottom right.

MARCIO DE LIMA WULFF & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL-02

mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato; RODOLFO VENDRAME GRITTI, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do País, neste ato; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pôr MARCIO DE LIMA WULFF e/ou JONATAN FREIRE e/ou RODOLFO VENDRAME GRITTI, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças. (artigos 997, VI, 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

S
NE A



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:06 SOB N° 41209017272.
 PROTOCOLO: 191619280 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901515543. NIRE: 41209017272.
 WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MARCIO DE LIMA WULFF & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL-03

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos., ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, assim por estarem justos e contratados, lavram e datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-Pr, 27 de Março de 2019.


MARCIO DE LIMA WULFF


JONATAN FREIRE


RODOLFO VENDRAME GRITTI

S
A


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:06 SOB N° 41209017272.
PROTOCOLO: 191619280 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901515543. NIRE: 41209017272.
WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1966 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone/Fax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JONATAN FREIRE

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 01 de Abril de 2019

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$11,14 - R\$0,80
FAXO - haePG - Cw47r - qtoE - CHOPL - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUALQUER MENÇÃO À PÁGINA SERÁ CONSIDERADA COMO CONDIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1966 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone/Fax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
MARCIO DE LIMA WULFF

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Março de 2019

ESCREVENTE - LIZANDRA CORREA ANTUNES R\$11,14 - R\$0,80
FAXO - vllUr - vyydw - tllrQw - lFoM - Confira em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1966 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone/Fax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
RODOLFO VENDRAME GRITTI

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Março de 2019

ESCREVENTE - LIZANDRA CORREA ANTUNES R\$11,14 - R\$0,80
FAXO - 2ANv - pE66J - JIXMG - PMic - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUALQUER MENÇÃO À PÁGINA SERÁ CONSIDERADA COMO CONDIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

5
PNE d



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:06 SOB N° 41209017272.
PROTOCOLO: 191619280 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901515543. NIRE: 41209017272.
WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ/MF: 33.241.655/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209017272

FOLHA 1 DE 7

MARCIO DE LIMA WULFF, brasileiro, natural de Pelotas/RS, solteiro, nascido em 08/10/1985, médico veterinário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Vila Pio X, km 20, s/n, Interior, com CEP nº 85.601-970, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04025227425, expedida pela Detran/PR, e CPF/MF nº 010.509.610-56; **JONATAN FREIRE**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 30/12/1989, médico veterinário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Vila Freire. PR 182, KM 529, s/n, Interior, com CEP nº 85.601-970, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.440.455-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 0061.278.499-18; **RODOLFO VENDRAME GRITTI**, brasileiro, natural de Sev. Almeida/RS, solteiro, nascido em 17/10/1992, médico veterinário, residente e domiciliado em Marmeleiro - PR, à Vila Santa Rita, s/n, Interior, com CEP nº 85.615-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.991.363-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 082.426.729-03; sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr, à Vila São Pio X, Km 20, s/n, Lote nº 150, Quadra 32 -F.B., Bairro Interior, com CEP-85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209017272, por despacho em sessão de 03 de Abril de 2019, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.241.655/0001-00; resolve alterar seu contrato social primitivo e o faz pôr este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ingressa na sociedade o Sr. **MARLON NARDI MOLON**, brasileiro, natural de Realeza/PR, solteiro, nascido em 14/09/1992, capaz, médico veterinário, residente domiciliado em Ampere - PR, à Rua Republica Argentina, nº 626, Nossa Senhora das Graças, com CEP nº 85640-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.219.313-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 075.015.309-12.

CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SOCIO: O sócio Marcio de Lima Wulff resolve alterar o endereço residencial para a Avenida Getúlio Vargas, nº 134, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.602-500.

Marcio de Lima



[Signature]

[Signature]

[Signature]

S
P NE A b

[Signature]

[Signature]

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ/MF: 33.241.655/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209017272

FOLHA 2 DE 7

CLAUSULA TERCEIRA – O administrador Sr. **MARCIO DE LIMA WULFF**, que possui 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, vende 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **MARLON NARDI MOLON** dando pelo presente instrumento plena, geral e raza quitação das quotas ora vendidas; e o Administrador Sr. **JONATAN FREIRE**, que possui 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, vende 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **MARLON NARDI MOLON** dando pelo presente instrumento plena, geral e raza quitação das quotas ora vendidas; e o Administrador **RODOLFO VENDRAME GRITTI**, que possui 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, vende 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **MARLON NARDI MOLON**, dando pelo presente instrumento plena, geral e raza quitação das quotas ora vendidas.

CLUSULA QUARTA – O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Percentual	Cotas (Unit)	Capital R\$
MARCIO DE LIMA WULFF	25%	15.000	15.000,00
JONATAN FREIRE	25%	15.000	15.000,00
RODOLFO VENDRAME GRITTI	25%	15.000	15.000,00
MARLON NARDI MOLON	25%	15.000	15.000,00
Totais	100%	60.000	60.000,00

S

P NE

A

b



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209017272

FOLHA 3 DE 7

CLAUSULA QUINTA – Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a MARCIO DE LIMA WULFF e/ou JONATAN FREIRE e/ou RODOLFO VENDRAME GRITTI e/ou MARLON NARDI MOLON com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos., ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – A denominação social passa a ser **WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA**.

CLAUSULA NONA – Endereço da Empresa: Fica Alterado o endereço da Empresa para: Avenida Getúlio Vargas, nº 134, Quadra: 363-B Lote: 10-A, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.602-500.

CLAUSULA DECIMA- Permanecem em pleno vigor as demais clausulas e condições da segunda alteração contratual, não atingidas por este instrumento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento



Marlon Molon

[Signature]

[Signature]

S
P NE A

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ/MF: 33.241.655/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209017272

FOLHA 4 DE 7

consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ: 11.211.483/0001-90

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206597723

MARCIO DE LIMA WULFF, brasileiro, natural de Pelotas/RS, solteiro, nascido em 08/10/1985, médico veterinário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Getúlio Vargas, nº 134, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.602-500, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04025227425, expedida pela Detran/PR, e CPF/MF n.º 010.509.610-56; **JONATAN FREIRE**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 30/12/1989, médico veterinário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Vila Freire. PR 182, KM 529, s/n, Interior, com CEP n.º 85.601-090, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.440.455-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 0061.278.499-18; **RODOLFO VENDRAME GRITTI**, brasileiro, natural de Sev. Almeida/RS, solteiro, nascido em 17/10/1992, médico veterinário, residente e domiciliado em Marmeleiro - PR, à Vila Santa Rita, s/n, Interior, com CEP n.º 85.615-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.991.363-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 082.426.729-03; **MARLON NARDI MOLON**, brasileiro, natural de Realeza/PR, solteiro, nascido em 14/09/1992, capaz, médico veterinário, residente domiciliado em Ampere - PR, à Rua República Argentina, nº 626, Nossa Senhora das Graças, com CEP n.º 85640-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.219.313-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 075.015.309-12; devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209017272, por despacho em sessão de 03 de Abril de 2019, devidamente inscrita no CNPJ/MF

sob n.º 33.241.655/0001-00; resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem pôr este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

S

P
NE

A

b



Marlon Molon

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ/MF: 33.241.655/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209017272

FOLHA 5 DE 7

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede a Avenida Getúlio Vargas, nº 134, Quadra: 363-B Lote: 10-A, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.602-500.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem de pôr objeto mercantil ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quadro Societário	Percentual	Cotas (Unit)	Capital R\$
MARCIO DE LIMA WULFF	25%	15.000	15.000,00
JONATAN FREIRE	25%	15.000	15.000,00
RODOLFO VENDRAME GRITTI	25%	15.000	15.000,00
MARLON NARDI MOLON	25%	15.000	15.000,00
Totais	100%	60.000	60.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2019, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA A administração da sociedade caberá a MARCIO DE LIMA WULFF e/ou JONATAN FREIRE e/ou RODOLFO VENDRAME GRITTI e/ou MARLON NARDI MOLON com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,



S
 JNE A b P D

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ/MF: 33.241.655/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209017272

FOLHA 6 DE 7

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos., ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

S
A
P
NE



Malden Molon

WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA

CNPJ/MF: 33.241.655/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

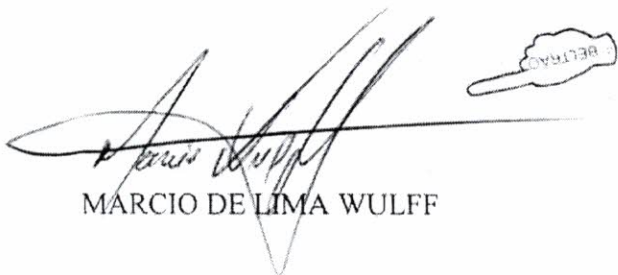
NIRE 41209017272

FOLHA 7 DE 7

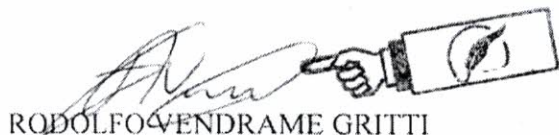
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

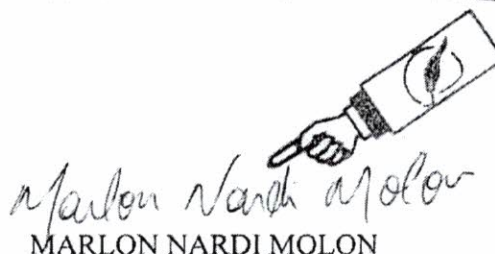
E, assim pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-Pr, 06 de Julho de 2020.


MARCIO DE LIMA WULFF


JONATAN FREIRE


RODOLFO VENDRAME GRITTI


MARLON NARDI MOLON

5

P
NG
A

&





1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

JWAUX.u9QPG.Iv477 - kJHoE.sKppN
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JONATAN FREIRE. Dou fé. Em test. da
verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R
\$0,80.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2020
00148295 (001-00046481) Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port 26/20

R. Octaviano Teófilo dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
Gabriela Cardoso
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1559 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (56) 3655-6208

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
MARCIO DE LIMA WULFF

Em test. da Verdade Dou fé Francisco Beltrão - PR 07 de julho
de 2020

ESCREVENTE: FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO
R\$11,14 + R\$0,80
QEXDb . h6wUr z8wdT - FPLwUy . G99v6 - Confira em:
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

Silvia de Deus
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

hWAAw.Rdqkv.Iv667 - kJHMG.OcwlZ
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
RODOLFO VENDRAME GRITTI. Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo
FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2020
00154629 (001-00046481) Gessica Vansetto - Escrevente Port 27/20

R. Octaviano Teófilo dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

dWAQa.MnZ5b.Ivc07 - kJHIR.JD5an
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
MARLON NARDI MOLON. Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN
R\$0,80.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2020
00154679 (001-00046481) Vitória Silva de Deus - Escrevente Port 18/20

R. Octaviano Teófilo dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

S
P
NE
A

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 10:24 SOB Nº 20202708373.
PROTOCOLO: 202708373 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002889781. NIRE: 41209017272.
WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.241.655/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
NOME EMPRESARIAL WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 134	COMPLEMENTO QUADRA363-B LOTE 10-A
CEP 85.602-500	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9923-8537/ (46) 9926-6599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **18:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S

YNE A

d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA**
CNPJ: **33.241.655/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:08 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **50B0.EF72.23AE.B3F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
P NE
A
d
J
m



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025081281-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.241.655/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S
P NG b
A





000240

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34981/2021

RAZÃO SOCIAL: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA

CNPJ: 33.241.655/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309324

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190277

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 134 - Q363-B L10-A - Cristo Rei CEP: 85602500 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades veterinárias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	13/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	12/12/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXCH9QES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2021 - 10:29:25
Qualquer rasura invalidará este documento.

S P NE A



000241

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.241.655/0001-00
Razão Social: WULFF FREIRE GRITTI E MOLON LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 134 QUADRA363 B LOTE10A / CRISTO REI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901191104250939

Informação obtida em 14/10/2021 08:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S

P NG

A

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.241.655/0001-00

Certidão nº: 29837653/2021

Expedição: 29/09/2021, às 14:09:11

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.241.655/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S
Y NB A
A
A
A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 309324

Razão Social: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 33.241.655/0001-00

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 134, QUADRA363-B LOTE 10-A CRISTO REI

CEP: 85602500

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Atividade(s) Secundária(s):

Protocolo: PRP2045483588

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 13 de julho de 2020

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 20GKGGGW1C

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

S
PNE
A

8

ANEXO IV

WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA, sociedade empresária Limitada com endereço e sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Getúlio Vargas, 134 – Quadra 363-B – Lote 10-A, Bairro Cristo Rei – CEP 85.602-500, inscrito no CNPJ nº 33.241.655/0001-00, com telefone nº 99923-8537 e e-mail: moraescontabilidade01@gmail.com.

RELAÇÃO DO(OS) PROFISSIONAL(AIS) MÉDICO(S) VETERINÁRIO(S)S DISPONÍVEL(EIS) PARA A PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

Ao Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 017/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo o(os) profissional(ais) médico(s) veterinário(s) à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRMV-PR
MARCIO DE LIMA WULFF	PR 8853
RODOLFO VENDRAME GRITTI	PR 14066
MARLON NARDI MOLON	PR 14113

Acompanha a presente declaração:

- Cópia da titulação do(s) médico(s) veterinário(s);
- Cópia da comprovação da inscrição do(s) médico(s) veterinário(s); no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV-PR; e
- Cópia da Portaria que habilita o(os) profissional(ais) médico(s) veterinário(s) a realizar os testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose animal no estado do Paraná, emitida pela ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Francisco Beltrão - PR em 28 de Setembro de 2021.


MARCIO DE LIMA WULFF
CPF: 010.509.610/56
RG: 1084250297 SESP/RS

S
PNS A

b





CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 10 / 2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária e a respectiva colação de grau em 28 de fevereiro de 2009, confere o título de

MÉDICO VETERINÁRIO

a

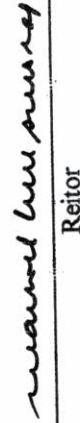
Márcio de Lima Wulff

nacionalidade brasileira, natural de Pelotas - Rio Grande do Sul - nascido aos 08 dias do mês de outubro de 1985, portador da cédula de identidade nº 1084250297 RS/SJS e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas-RS, 10 de março de 2009.


Diretor da Faculdade de Veterinária


Márcio de Lima Wulff


Reitor

000245

7
5


CONFERE COM ORIGINAL

000246

EM 14 / 10 / 2011

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº 1084250297 SSP RS 10/02/2005	
CPF Nº 010.509.610-56	
FILIAÇÃO JOSE LUIZ WULFF LUCI MAR SILVEIRA DE LIMA	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 22 de Junho de 2009.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Marcelo de Lima Wulff</i>	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.17, DE 23/10/68)	

S

Ø

Ø

Ø


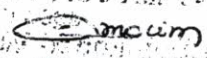
Ø

CONFERE COM ORIGINAL

000247

EM 14 / 10 / 2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	<input checked="" type="checkbox"/> Esta carteirinha é pessoal e intransferível. <input checked="" type="checkbox"/> Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.
	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT	 Elenice A. Amorim Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231 Fiscal de Defesa Agropecuária - ADAPAR
HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE		
MÉDICO VETERINÁRIO: MÁRCIO DE LIMA WULFF		
PORTARIA Nº 3680/2018, de 29/10/2018	CRMV-PR: 8853	TELEFONE Nº (46) 99923-8537
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: FRANCISCO BELTRÃO	COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE Local e data: Curitiba, 13/11/2018	
AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test		

30

8

5

P





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA VETERINÁRIA, em 16 de março de 2016, confere o título de MÉDICO VETERINÁRIO a

RODOLFO VENDRAME GRITTI,

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em de 17 outubro de 1992, portador do RG número 9.991.363-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 29 de abril de 2016.

RODOLFO V. GRITTI
Graduado

CONFERE COM ORIGINAL

14/10/2016

SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO



UNICENTRO

Prof. Aldo Nelson Bona
Reitor



Reitor

m
CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 10 / 2011

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE 9.991.363-0 SSP PR	
CPF Nº 082.426.729-03	
FILIAÇÃO LUIS GRITTI ROSICLER VENDRAME GRITTI	
OBSERVAÇÃO	POLEGAR DIREITO
LOCAL E DATA Curitiba, 12 de Dezembro de 2016.	
ASSINATURA DO PORTADOR	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

S
20
NE

A *d* *(M)*

	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR		
	DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE		
PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT			
HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE			
MÉDICO VETERINÁRIO:			
RODOLFO VENDRAME GRITTI			
PORTARIA Nº	CRMV-PR	TELEFONE Nº	
585/16 de 15.12.2016	14066	(46) 99926-6599	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: MARMELEIRO			
AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test			

S

NE



CONFERE COM ORIGINAL

EM 19 / 10 / 2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
(Criada pela Lei 12.029, de 15 de setembro de 2009)

Selo de Autenticidade
na verso do folho

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária em 09 de julho de 2016 e colação de grau em 04 de julho de 2016, confere o grau de

Bacharel em Medicina Veterinária

a

MARLON NARDI MOLON

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de setembro de 1992, cédula de identidade nº 10.219.313-0 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2016.

Andressa Sebben
Profa. Ma. Andressa Sebben
Diretora de Registro Acadêmico

Diplomado

Marlon Nardi Molon
Prof. Dr. Jaime Giolo
Reitor

000251

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 075.015.309-12
REGISTRO GERAL 10.219.313-0
REGISTRO CIVIL
COMARCA=REALIZA/PR, AMPÉRE
C.NASC=10140, LIVRO=32A, FOLHA=153

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2021

IDENTIDADE PROFISSIONAL
11/07/2017/PR 14113

CNH
05127916904

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARLON NARDI MOLON

FILIAÇÃO
IVONEI ROBERTO MOLON
VERA REGINA NARDI MOLON

DATA NASCIMENTO 14/09/1992
NATURALIDADE REALIZA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

TS/FRH
0+

ASSINATURA DO TITULAR

951-21-00236

NAO PLASTIFIQUE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original.
Ampére 13 OUT. 2021

SELO DE AUTENTICIDADE ABAIXO

MS
Matheus A. D. Szpak

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

075.015.309-12

MARLON NARDI MOLON

14/09/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 14/09/2006

BANCO DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
3547-1387
ZENIR KESSLER
Agente Delegado
AMPÉRE - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUF10200

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original.
Ampére 13 OUT. 2021

MS
Matheus A. D. Szpak


S
NE
Z

EM BRANCO

MS

MS

MS

	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível. ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.
	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT	
	HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE	
	MÉDICO VETERINÁRIO: MARLON NARDI MOLON	
	PORTARIA Nº 556/16, de 06.12.2016 CRMV-PR 14113 TELEFONE Nº (46) 99935-3331	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: AMPÉRE		COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE Local e data: Curitiba, 12/11/2016
AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test		


S P

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original
Ampére 13 OUT. 2021

M

Matheus A. D. Szpak

	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível. ✓ A entrega de vacinas será somente mediante a apresentação de receituário próprio e desta carteirinha.
	CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE BOVINA	
	CADASTRO GSA Nº 3452/2016	
	MED. VET: MARLON NARDI MOLON	
	CRMV-PR 14113	
MUNICIPIO: AMPÉRE		EM: 30/08/2016

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 3547-1387
 ZENIR KESSLER
 Agente Delegado
 AMPÉRE - PR.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original
Ampére 13 OUT. 2021

M

Matheus A. D. Szpak

NG

R

EM BRANCO

M

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021

À Comissão Especial para Credenciamento do Município de Francisco Beltrão – PR

Pelo presente instrumento, a empresa Wulff, Freire, Gritti & Molon Ltda, CNPJ nº 33.241.655/0001-11, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 134 – Quadra 363B – Lote 10A – Bairro Cristo Rei, através de seu representante legal infra-assinado:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de chamamento público e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcio de Lima Wulff, Portador(a) do RG sob nº 1084250297 SESP/RS e CPF nº 010.509.610-56, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: moraescontabilidade01@gmail.com, Telefone: 46-3055-7170

Francisco Beltrão – PR 28 de setembro de 2021


MARCIO DE LIMA WULFF

S
J

NE

A

8

10



PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece normas para o saneamento de propriedade com bovino ou búfalo diagnosticado positivo para brucelose ou tuberculose.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, a Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, o Decreto Estadual nº 12.029, de 1º de setembro de 2014, e considerando os capítulos XIII e XIV da Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o saneamento de propriedade com bovino ou búfalo diagnosticado positivo para brucelose ou tuberculose.

Art. 2º São consideradas propriedades foco aquelas com bovino ou búfalo com resultado positivo para brucelose ou tuberculose em diagnóstico realizado pelo Serviço Veterinário Oficial, pelo Médico Veterinário Habilitado ou pelos Laboratórios Oficiais ou Credenciados pelo Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose - PECEBT.

Art. 3º A partir da detecção do foco, o produtor deve identificar todos os bovinos e búfalos, com dispositivo de identificação individual.

Art. 4º O saneamento da propriedade com bovino ou búfalo diagnosticado positivo para brucelose ou tuberculose é obrigatório, e deve ser iniciado:

I - com o abate sanitário ou sacrifício dos animais diagnosticados positivos em até 30 (trinta) dias do diagnóstico;

II - com a realização de exames nos demais animais da propriedade, em até 90 (noventa) dias do abate sanitário ou sacrifício do animal positivo.

§ 1º Os animais reagentes positivos devem ser marcados com a letra "P", em círculo de oito centímetros de diâmetro, na face direita da cabeça, a ferro candente ou nitrogênio líquido, pelo médico veterinário responsável pelo exame.

§ 2º Os animais reagentes positivos serão interditados pela Adapar, isolados do rebanho e afastados da produção leiteira.

S
P

NE
A

Portaria nº 157/2020

fls 02

§ 3º Os animais reagentes positivos devem ser destinados ao abate sanitário em matadouro sob inspeção oficial, de acordo com as normas vigentes da Adapar ou, se sacrificados na propriedade, deve ser realizado pelo médico veterinário responsável pelos exames, e acompanhado pela Adapar.

§ 4º O saneamento em propriedade não certificadas será concluído após a obtenção de 01 (um) teste negativo de todo rebanho.

§ 5º O saneamento em propriedade certificada livre de brucelose e tuberculose, havendo detecção de foco, a certificação será suspensa até comprovado saneamento por meio de 2 (dois) testes negativos consecutivos, conforme legislação vigente.

§ 6º Nas propriedades com foco de brucelose, recomenda-se a vacinação contra a doença nas fêmeas com idade acima de oito meses, com a vacina não indutora de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, independente de vacinação prévia com a vacina B19.

Art. 5º Os testes diagnósticos para o saneamento da propriedade deverão ser realizados por médicos veterinários habilitados, conforme PECEBT.

Parágrafo único. O médico veterinário habilitado que realizará o saneamento, deve informar a Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Ulsa da Adapar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis às datas de colheita e realização dos testes.

Art. 6º Para saneamento de brucelose, a propriedade deverá realizar testes com intervalo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, até obter resultado negativo em todos os animais, conforme os seguintes critérios:

I - Fêmeas com idade superior a 24 meses, se vacinadas com B19;

II - Fêmeas com idade superior a 8 meses, se vacinadas com RB 51 ou não vacinadas contra brucelose;

III - machos com idade superior a 8 meses, destinados a reprodução.

Art. 7º Para saneamento da tuberculose em rebanhos especializados em pecuária de leite ou sem especialização (rebanho misto), os testes deverão ser realizados em todos os animais com idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, com intervalo entre testes de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

Art. 8º Para saneamento da tuberculose em rebanhos especializados em pecuária de corte, os testes deverão ser feitos nos machos reprodutores e fêmeas acima de 24 meses, com intervalo entre testes de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

Art. 9º O produtor deve comunicar o término do saneamento com a entrega dos exames negativos, junto do Anexo I desta Portaria, à Unidade Local de Sanidade Agropecuária da Adapar de circunscrição da propriedade foco.

S
P NE A




Portaria nº 157/2020

fls 03

Art. 10. Os bovinos ou búfalos de propriedades foco ou em processo de saneamento, somente poderão ser movimentados quando destinados ao abate imediato em estabelecimento com serviço de inspeção oficial, ou nas seguintes condições:

§1º Em rebanhos especializados em pecuária de leite ou sem especialização (rebanho misto), independente da finalidade a que se destinam, poderão ser movimentados os bovinos ou búfalos, somente com apresentação dos exames negativos das doenças.

§2º Em rebanhos especializados em pecuária de corte, para movimentação de animais destinados a reprodução ou eventos agropecuários, com apresentação obrigatória de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose ou tuberculose, conforme a doença acometida.

§3º A propriedade foco ou em processo de saneamento não poderá receber animais de outras propriedades enquanto não finalizar o saneamento.

Art. 11. O proprietário dos animais é responsável por viabilizar as medidas previstas nesta portaria, arcando com os custos.

Art. 12. A Ulsa comunicará à Unidade de Secretaria de Saúde e demais Órgãos Públicos de interesse, a ocorrência de brucelose ou tuberculose em bovinos ou búfalos nas propriedades de sua circunscrição.

Art. 13. O médico veterinário da Adapar poderá, a qualquer momento, colher material biológico para testes de diagnóstico de brucelose ou realizar testes de diagnóstico de tuberculose, com objetivo de verificar e validar a condição sanitária do estabelecimento de criação.

Art. 14. O descumprimento dos termos da presente Portaria sujeita o infrator nas sanções previstas na Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1º de setembro de 2014, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e penais pertinentes.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Otamir Cesar Martins,
Diretor Presidente.

S

NE

P

A



2

ANEXO DA PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JULHO DE 2020

COMUNICAÇÃO DO SANEAMENTO

Proprietário	
CPF	
Propriedade/localidade	
Nº cadastro da propriedade	
Município	

Pelo presente, declaro que o saneamento da propriedade acima identificada foi concluído em _____ / _____ / _____.

Foram realizados exames de brucelose e/ou tuberculose em todos os animais, de acordo com as normas do PECEBT/PNCEBT, pelo Médico Veterinário Habilitado _____, e declaro a eliminação do(s) animal(is) positivo(s), atendendo as normas ambientais e sanitárias vigentes..

Local e data: _____

Nome e assinatura do proprietário dos animais

S
P
NE
A



Assinatura e carimbo do médico veterinário habilitado responsável pelo saneamento



Pesquisar Habilitação

Nome:

CRMV:

Município: ▼

Habilitação: ▼

* Digite os caracteres ao lado:

9 f 6 k

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Nome	CRMV	Município	Tipo Habilitação
MARCIO DE LIMA WULFF	PR8853	FRANCISCO BELTRÃO	EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, M. V. AUTONOMO - EPIDEMIOLOGIA, VACINAÇÃO DE BRUCELOSE

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

S
P
NE

A
P
d

Pesquisar Habilitação

Nome:

CRMV:

Município: ▼

Habilitação: ▼

* Digite os caracteres ao lado:

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Nome	CRMV	Município	Tipo Habilitação
RODOLFO VENDRAME GRITTI	PR14066	MARMELEIRO	EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, VACINAÇÃO DE BRUCELOSE

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

S
NE
A

Pesquisar Habilitação

Nome:

CRMV:

Município:

Habilitação:

* Digite os caracteres ao lado:

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Nome	CRMV	Município	Tipo Habilitação
MARLON NARDI MOLON	PR14113	AMPÉRE	EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, MORMO, VACINAÇÃO DE BRUCELOSE

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

